



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1771/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder nesse ano de 2017 o incentivo financeiro de 100% (cem por cento) no programa de sementes de milho no sistema “troca-troca” realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul, na forma do inciso V, do Item A. 10 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1631/2014 de 31 de dezembro de 2014.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o incentivo financeiro de 100 % (cem por cento), somente nesse ano de 2017 no Programa de sementes de milho no sistema troca-troca realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul e instituído pela municipalidade através da Lei Municipal nº1631/2014, no seu Artigo 1º, item A.10, inciso V.

Art. 2º - Para cobertura do incentivo financeiro acima referido (50 % adicional ao constante no diploma legal acima referido), fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

20.608.0009.2025	INCENTIVO À PRODUÇÃO DE GRÃOS	
3.3.30.41.00.08.01	CONTRIBUIÇÕES 144.....	26.300,00

Art. 3º - Servirá de base para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1001	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	
4.4.90.52.00.01.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13	5.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1 ...	2.300,00
3.1.90.13.00.01.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.....	2.300,00
3.3.90.14.00.01.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4	2.300,00
3.3.90.33.00.01.01	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO 7	2.100,00
3.3.90.39.00.01.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 8 ..	2.300,00
01.131.0001.2002	PUBLICIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



3.3.90.39.00.01.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.	10.000,00
	TOTAL	26.300,00

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 09 de maio de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO